



LEI Nº 471 de 01 de abril de 2008

*Sanciona e Promulga o
Projeto de lei de nº 029/08,
Que suplementa rubrica da
Vigente lei orçamentária*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, Luiz Carlos Chaves, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a
abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 2,183,93(Dois mil, cento e oitenta e três
reais e noventa e três centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

03-Saúde Divisão Estadual

10-SAUDE

301-Atenção Básica

0051—Assistência Maternal

2070-Progr.PIM- Primeira Infância Melhor

33.90.30.00/2070-Material de Consumo.....R\$ 2.183,93

TOTAL.....R\$ 2.183,93

.

*Art.2º- Servirá de cobertura para o Credito Especial, objeto do artigo 1º
o "Superávit Financeiro do recurso vinculado Programa PIM 2007.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 01 DE ABRIL DE 2008

**Luiz Carlos Chaves
Prefeito**



JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por objetivo incluir na Lei Orçamentária do ano vigente, o saldo do recurso vinculado do Programa PIM 2007, que visa a Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor..

Itati, 25 de Março de 2008

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal

